



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PE 14928/2023

Segundo termo aditivo ao contrato para fornecimento de mão de obra residente e contínua de um profissional especializado em design gráfico que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Catedral de Serviços Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Diretor-Geral, senhor **Marcus Vinícius de Lima Oliveira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Catedral de Serviços Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 97.549.823/0001-02, estabelecida na rua Marquesa de Santos, nº 150, sala 01, bairro Vila Hortênciã, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18020-272, telefones (15) 3239-0020 e (15) 99168-6302, e-mail licitacoes@catedralserv.com.br, neste ato representada por sua Sócia Diretora, Senhora **Adriana Cristina da Silva**, portadora da carteira de identidade nº 33.903.595, expedida pela SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 314.384.298-94, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem, com fulcro no art. 135, inc II, da Lei nº 14.133/2021, no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e na cláusula catorze do contrato firmado em 14-12-2023, promover sua repactuação, acrescentando, para isso, à cláusula onze a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

A partir de 1º-3-2024, em razão da aplicação da CCT-2024, o Contratante pagará à Contratada a importância mensal de R\$ 8.202,90 (oito mil, duzentos e dois reais e noventa centavos).

[...]

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Marcus Vinícius de Lima Oliveira
Diretor-Geral
TRT da 12ª Região

Adriana Cristina da Silva
Sócia Diretora
Catedral de Serviços Ltda.

Contrato aditivo/23PE14928b_aditivo repactuação_mo residente_design gráfico_CATEDRAL_SCDF

